

LEI Nº 1.179/2011

DE 29 DE JULHO DE 2011

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 162/1990 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Alexânia, por seus representantes, aprovou e eu, Maria Aparecida Gomes Lima, Prefeita Municipal de Alexânia, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 162/1990, que dispõe sobre a doação do terreno onde localiza-se a Escola Estadual 31 de Março ao Estado de Goiás, que passa ter o seguinte texto:

Art. 1º - Os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 19 e 20, da Quadra 65, do Loteamento Alexânia, perfazendo uma área total de 3.675,00 m² (três mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados).

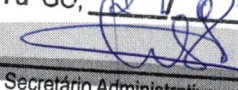
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2011.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO, 29/07/11



Secretário Administrativo